

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E AMBIENTAL

Ata nº 001/2018

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, estiveram reunidos extraordinariamente sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Estratégico, Sr. Carlos Prudencio Antunes (Presidente do Conselho), os seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental de Uruguaiana, representando as entidades: Ruben Lenar Guez e Patrícia Goulart Bessow (PMU), Luis Roberval Bortoluzzi Castro (ACUPAMA), Jorge Prestes Lopes (Lions Três Fronteiras), Alexandre Couto Giorgi (ASENG), Joana Paz Alves (Associação de Bairros) e Gladis Maria Cardoso (Associação de Bairros). O Presidente do Conselho abriu a reunião extraordinária informando aos conselheiros presentes, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o encaminhamento para inclusão através de Decreto no PDDURA da atividade “Clube de Tiro Esportivo”. Na ocasião, o conselheiro Ruben relatou sua pesquisa em buscar a diferença entre “estande de tiro” e “clube de tiro”, sendo esta última com autorização para desenvolvimento somente em áreas rurais. Houve a sugestão de inclusão no PDDURA também do “estande de tiro”. Na seqüência, o Presidente informou o encaminhamento da CI nº 133/2018-COPAT-SECAD, a qual solicitação de estudo para regularização da denominada “Alameda do Espinilho”, instituída pela Lei nº 4719/2016 e não adequada para instalação de iluminação pública, para a Comissão Técnica de apoio ao PDDURA com o intuito de propor uma regulamentação como “travessa”, de modo que possibilite que assim como esse, casos já existentes possam ser legalizados. Após, fora realizada a leitura e posto em votação o parecer da Comissão Técnica de Assessoramento do PDDURA nº 003/2018, exarado no **Processo nº 026277/2017**, o qual requisitou Alvará de Licença Prévia de implantação de um condomínio privado horizontal, para fins residenciais, em área urbana do Município. O parecer que opinou pela **inviabilidade** do empreendimento, no modo como proposto, considerando que “embora os fundamentos técnicos acima relacionados, devido o conflito com o sistema viário já existente o entorno e impossibilidade de adequação de futura expansão viária”, foi aprovado por unanimidade. Na seqüência, o Presidente realizou a leitura do Parecer nº 002/2018, da Comissão Técnica de Assessoramento do PDDURA, junto ao **Processo nº 003179/2018**, o qual requisitou Alvará de Licença Prévia de implantação de um condomínio

Gladis M.º Cardoso
ANAMAR GONÇALVES



